



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.113, DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 011/04-CPPG, que aprova o Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 29.01.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 024304/2003, procedente do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas/CLA-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 011/04 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa", com carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, com realização prevista para o período de 01/02/2004 a 31/01/2005, de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, do Centro de Letras e Artes, sob a coordenação da Prof.^a Dr.^a Célia Maria Coelho Brito, e que tem como objetivo, entre outros, qualificar professores, atingindo, principalmente, a grande demanda de professores graduados em língua portuguesa das redes pública e privada de ensino do Estado, e até fora deste Estado, que, muitas vezes, se sentem impossibilitados de realizar cursos na capital, e, assim, não conseguem ter formação continuadas de seus estudos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de janeiro de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa